PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 148/2014

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 12 / 2014
N.º 7161 Pág. C3
_____ Caderno:

LEI 2.564, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer manutenção e conservação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a fazer manutenção e conservação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias, do trajeto asfáltico que liga a Avenida Paraná até o trecho da BR-466.

Art. 2° Compreende-se como trechos da Avenida pertencentes ao perímetro urbano do Município de Ivaiporã, os seguintes locais:

I. Chácaras-cidade 21, 20, 19, 19-A e 18-B;
II. Gleba Pindaúva, secção C, parte II – Lote 5-B, 5-A e 6 (Parte) e Lote 7-B (parte);
III. Jardim Aeroporto – Avenida Santos Dumont;
IV. Jardim Europa – Lotes "BFGH" e "GJIH"

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (11/12/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal